



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-CSAC

## **PARECER**

Campinas, 22 de fevereiro de 2024.

**Assunto:** Requisitos para a celebração do Termo de Colaboração

### **PARECER TÉCNICO**

### **PARECER TÉCNICO**

Visando à celebração do Termo de Colaboração, atesto que o processo administrativo está respaldado pelos seguintes elementos citados:

A OSC é parte integrante da rede socioassistencial do município e já executou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este executado de acordo com as referências do Serviço e plano de trabalho aprovado.

Posteriormente concorreu e foi aprovado para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos, referente ao Edital de Chamamento 005/2023, apresentando comprovações das condições e capacidade técnica para sua execução.

A OSC comprovou documentalmente possuir experiência prévia, após ser notificada (documento SEI nº10072593) e declarou condições materiais e capacidade técnica e operacional para a execução do serviço, objeto desta parceria, de acordo com a manifestação técnica (documento SEI nº 10319559).

Considerando a OSC já ser parceria desta SMASDH na execução do Serviço através do edital 06.2019, não foi realizada visita in loco para a aprovação do espaço físico, considerando ser o mesmo endereço da unidade executora e sua aprovação anterior.

Conforme exigências, apresentou Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso e que foi analisado, sendo a OSC posteriormente notificada (documento SEI nº 10072593) para alterações considerando inconsistências em relação ao endereço da unidade executora com relação ao Comprovante de endereço apresentado, descrição de atividades conforme apontamentos da Comissão de Seleção, e Plano de Aplicação de Cronograma de Desembolso que foi peticionado de maneira incorreta no sistema PDC.

Foi realizada nova notificação (documento SEI nº 10119863), pois foi verificado que ainda necessitava

alguns ajustes no Plano de Trabalho e informações sobre a formação profissional de Coordenador de Projetos Sociais, que não foi especificada no item Recursos Humanos.

Também foi verificada necessidade de alteração no Plano de Trabalho, com relação à caracterização do público-alvo atendido, ressaltando que o mesmo precisa estar de acordo com o que consta no Termo de Referência do serviço, conforme notificação enviada e atendida pela OSC (documento SEI nº 10281174).

A OSC atendeu as notificações no prazo previsto, apresentando novo Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, com as alterações propostas, que foram novamente analisados e aprovados tecnicamente, considerando estarem de acordo com as referências do serviço tanto em relação as despesas e estratégias metodológicas, como ao quadro de recursos humanos a serem contratados.

O plano de aplicação e cronograma de desembolso foram analisados e estão em consonância com os valores e vigência, assim como os itens de despesas referente aos bens de consumo previsto para o serviço. (Documento SEI nº 10130344).

Desta forma nos manifestamos favoráveis à aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso. (documento SEI nº 10295166 e nº 10130344).

Assim, restam preenchidos os requisitos técnicos previstos no **artigo 35, incisos III, IV e V, alíneas a, b, c, d e e** da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.



Documento assinado eletronicamente por **IARA CRISTINA PINHEIRO, Psicólogo(a)**, em 22/02/2024, às 09:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10319877** e o código CRC **65AB419F**.